



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.732

De 02 de outubro de 2013.

(Projeto de Lei n.º 32 oriundo do Poder Executivo)

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Projeto de Trabalho Social – Minha Casa Minha Vida	08.244.2019.1241	33.90.39.00	017	506.000,00
	TOTAL				506.000,00

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Governo Federal referente ao Convênio Padrão – TTS - Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR.

Artigo 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **14/10/2013**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal